



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, Pinheiros – ES, CEP 29980-000.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2018
De 29 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no art. 25, II, da Resolução nº 003/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinheiros – que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo serviço legislativo, na qualidade de Chefe do Poder Legislativo Municipal;

Considerando o disposto no art. 25, inciso XXX, do Regimento Interno Cameral no tocante a competência do Presidente para expedir atos de administração dos servidores;

Considerando a proximidade dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2018;

Considerando os horários definidos dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na referida competição;

Considerando o inegável envolvimento da população brasileira em tais ocasiões, gerando mobilização para o acompanhamento das partidas, exigindo ato autorizativo do Presidente da Câmara Municipal;

Considerando a omissão no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal quanto as alterações dos horários e dias das sessões ordinárias;

DECIDE:

Art. 1º A Sessão Ordinária do dia 02 de julho do corrente ano, será realizada às 8 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES

Em, 29 de junho de 2018.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal